



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026

EMENTA: Reconhece a Escola Bíblica Dominical (EBD) como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Campina Grande – PB, e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida a Escola Bíblica Dominical (EBD) como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Campina Grande – PB, em razão de sua relevância histórica, social, educacional e cultural.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Escola Bíblica Dominical (EBD) o conjunto de atividades de ensino sistemático das Escrituras Sagradas, tradicionalmente realizadas aos domingos por instituições religiosas, com finalidade educativa, formativa e comunitária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas de valorização, preservação e incentivo à Escola Bíblica Dominical, incluindo:

- I – Apoio a eventos, encontros e congressos relacionados à EBD;
- II – Promoção de ações educativas e culturais que destaquem sua importância histórica;
- III – Inclusão da EBD em programas municipais de valorização do patrimônio imaterial;
- IV – Estímulo à documentação e registro de sua história no município.

Art. 4º O reconhecimento de que trata esta Lei não implica qualquer interferência do Poder Público na organização, funcionamento ou conteúdo das atividades religiosas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Saulo Noronha

Vereado



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a Escola Bíblica Dominical (EBD) como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Campina Grande – PB, considerando sua expressiva contribuição histórica, social e educacional para a formação da comunidade local.

A Escola Bíblica Dominical é uma das mais tradicionais práticas educacionais desenvolvidas no âmbito das igrejas cristãs, especialmente no contexto evangélico, estando presente há décadas no município. Sua atuação vai além do ensino religioso, desempenhando papel relevante na formação ética, moral e cidadã de crianças, jovens e adultos.

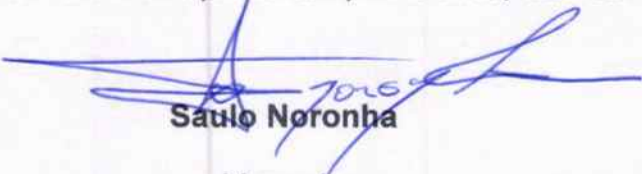
Ao longo de sua história, a EBD tem contribuído significativamente para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a promoção de valores como solidariedade, respeito e responsabilidade social, além de funcionar como espaço de acolhimento e orientação para diversas gerações de campinenses.

Trata-se, portanto, de uma manifestação cultural de natureza imaterial, transmitida de geração em geração, que integra a identidade social e religiosa de parcela significativa da população. Seu reconhecimento pelo Poder Público representa uma forma legítima de valorização da diversidade cultural e do patrimônio imaterial do município.

Importante destacar que a presente proposição respeita plenamente o princípio constitucional da laicidade do Estado, não implicando qualquer interferência na organização interna das instituições religiosas, mas apenas reconhecendo o valor cultural e social de uma prática consolidada ao longo do tempo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público e de valorização da cultura local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 14 de abril de 2026.


Saulo Noronha

Vereador